



Edital nº 020/2019 - GR/UENP

Súmula: Disciplina sobre a indicação dos representantes discentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Considerando o disposto no artigo 23, inciso X, do Estatuto da UENP;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 26 do Regimento Geral da UENP;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O processo de indicação dos representantes discentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

§ 1º. Os processos de escolha serão coordenados pelos respectivos Diretores de Centro de Estudos que poderão solicitar a colaboração das entidades de representação estudantil da unidade na organização do processo de indicação de seu representante no referido Conselho Superior.

§ 2º. É facultada a indicação, pelas entidades de representação estudantil da unidade, de até 03 (três) observadores, nos processos de escolha dos seus representantes.

Art. 2º. Nos termos do Regimento Geral da UENP, os representantes discentes que integram o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, observa o seguinte quantitativo:

- a) um (01) estudante de cada um dos Centro de Estudos da Universidade, indicados pelos seus pares, em eleição específica para esta representação.

Parágrafo Único: Os representantes discentes terão mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Os diretores de centro de estudos deverão encaminhar por ofício os representantes discentes dos centros até o dia **17 de junho de 2019**, impreterivelmente, para expedição de portaria de nomeação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora.

Publique-se

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 22 de maio de 2019.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora